



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA NÍVEL DE ENSINO PARA INGRESSO EM CARGOS
DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul - SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O § 3º, do art. 5º, da Lei nº 1.982/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º. Grupo III - Atividades de Transportes e Serviços Auxiliares - TSA -

I - ensino médio:

a) - Operador de Máquinas.

II - ensino de primeiro grau incompleto:

a) - Auxiliar de Serviços Gerais;

b) - Encanador;

c) - Leiturista.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 09 de novembro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

Senhora Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores(as),

O SAMAE tem tido dificuldades de preencher os cargos de auxiliar de serviços gerais, encanador e leiturista, em virtude das exigências de ensino médio completo para esses cargos.

Tem se constatado que a dificuldade está baseada nos baixos vencimentos pagos pelo SAMAE, que desestimulam candidatos de maior formação a partir dos concursos.

Diante disso, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei para apreciação e, sendo acatada, seja submetido para apreciação e votação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Fabiano Pelizzari Waterkemper
Diretor do SAMAE.

Timbé do Sul, 09 de novembro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---